

Prefeitura Municipal de Ubajara

LEI Nº 181 DE 18 DE Outubro DE 1974

Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 13.400,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA
A CÂMARA DE VEREADORES DE UBAJARA DECRETOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ubajara autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito adicional de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar às dotações que indica:

Título 1 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.1.5.0-19-Diversos

Dotação orçamentária.....	R\$ 4.000,00
Sup. Dec. nº 28 de 22/07/74.....	R\$ 4.000,00
X Passa de.....	R\$ 8.000,00
Para.....	R\$ 12.000,00

(Aumento R\$ 4.000,00)

Título 3 RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIA

3.1.3.0-32-Serviços de Terceiros

Dotação orçamentária.....	R\$ 500,00
Sup. Dec. nº 28 de 22/07/74.....	R\$ 500,00
Passa de.....	R\$ 1.000,00
Para.....	R\$ 9.000,00

(Aumento R\$ 8.000,00)

Título 6 EDUCAÇÃO E CULTURA

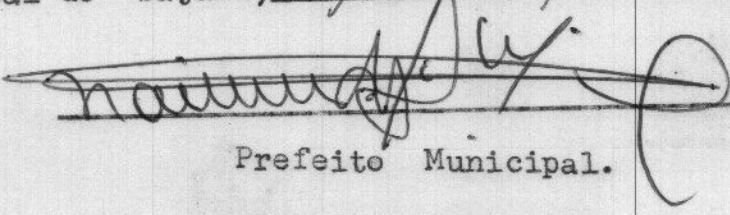
3.1.3.0-68-Serviços de Terceiros.....

Dotação orçamentária.....	R\$ 800,00
Sup. Dec. nº 28 de 22/07/74.....	R\$ 800,00
Passa de.....	R\$ 1.600,00
Para.....	R\$ 3.000,00

(Aumento R\$ 1.400,00)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubajara,

18 10-74

Prefeito Municipal.

*A Comissão de Finanças
Em 23.08.74. V. Martins - Presidente
A Comissão de Legislação e Administração
Em 18.10.74. V. Martins - Presidente*